

## **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICÍPIO DE URUSSANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023, conforme segue:

## Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 90524.

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO**. O(A) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição. Recurso não assiste razão ao(á) candidato(a), tendo em vista que não anexou a documentação para comprovação das doações de sangue, conforme prevê o item 5.2.1.2. do edital. Ressalta-se ainda o que preconiza o item 5.5. do edital, não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação. Portanto, é o caso de indeferimento da solicitação.

## Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 90583 e 90535.

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO**. O(A) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição. Recurso não assiste razão ao(á) candidato(a), tendo em vista que não anexou a documentação para comprovação da inscrição no REDOME, conforme prevê o item 5.2.1.3. do edital. Ressalta-se ainda o que preconiza o item 5.5. do edital, não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação. Portanto, é o caso de indeferimento da solicitação.

Urussanga (SC), 12 de dezembro de 2023.

Luis Gustavo Cancellier Prefeito Municipal